

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

QUADRO PREAMBULAR

ADITIVO Nº:	Termo Aditivo 05	TIPO DE CONTRATO: Prestação de Serviços	Contrato de Prestação de Serviços, doravante denominado CONTRATO .
DATA DO CONTRATO PRINCIPAL:	01 de Janeiro de 2017.		
MOTIVO DO ADITAMENTO:	Negociação entre as Partes no que se refere ao reajuste anual.		

I. CONTRATANTE

Fundação Manoel da Silva Almeida, com sede na Rua Bernardo Vieira de Melo, nº 000, bairro Centro, Cep (58.800-000), Nazaré da Mata, no Estado (PE), inscrita no C.N.P.J. sob o nº (09.767.633/0003-66).

II. CONTRATADA

PROVTEL TECNOLOGIA SERVIÇOS GERENCIADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J Nº (18.630.942/0001-19), com sede na Travessa do Amorim, 66, bairro (Recife Antigo), Cidade (Recife), Cep: (50.030-070), no Estado (PE) designada **CONTRATADA**.

III. DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato será executado nos termos da *Proposta*, a qual, uma vez assinado pelas partes, passa a ser parte integrante do presente instrumento como *Anexo I*, "*PROPOSTA CONTRATO [Prestação de Serviços Especializados de TI.PDF]*".

IV. DO PRAZO

O prazo de execução dos serviços, objeto do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 17/01/2022 e encerrando-se em 17/01/2023.

“Considerar-se-á automaticamente rescindido este instrumento contratual na hipótese do distrato do Contrato de Gestão firmado entre a SES (Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Pernambuco) e esta Unidade de saúde, sem prévia indenização. “

Ante exposto este Departamento não se opõe a nenhuma outra cláusula, desta forma, encaminhamos para apreciação da Diretoria.

V. DO PREÇO:

Em contraprestação aos serviços descritos no *item III* a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$1.000,00 (Hum mil reais) mensais do contrato principal, conforme descrito no *Anexo I do contrato originário*.

VI. DO ADITAMENTO AO CONTRATO

Consiste no aditamento do presente contrato a **prorrogação do prazo de vigência** inicialmente contratado.

CONSIDERANDO a atualidade do interesse entre as partes em formalizar essa relação contratual, para ratificar e manter todos os seus termos desde então.

As partes acima qualificadas, tendo por alicerce os princípios da probidade, lealdade e boa-fé, de livre e espontânea vontade ora celebram entre si o presente instrumento de Termo Aditivo, o que fazem nos termos das cláusulas e condições que mutuamente outorgam e estabelecem, a saber:

As Partes concedem-se, neste ato, a mais ampla e irrestrita quitação com relação a todas as obrigações decorrentes do **CONTRATO** vencidas até a presente data, para nada mais poderem reclamar a qualquer título e tempo

E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as 2 (duas) testemunhas instrumentárias abaixo.

HEC - Hospital Ermírio Coutinho

Francisco Madeiro
Diretor Geral - CRM 7622

Recife/PE, 07 de janeiro de 2022.



FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA

PROVTEL TECNOLOGIA SERVIÇOS GERENCIADOS LTDA

Testemunhas: